

Lei Nº 244/59

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, após a presente Lei nº 244/59, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a festa do Natal para crianças da Cidade que está sendo organizada com a responsabilidade do Sr. Bianca Vieira Graca, com a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 2º: A importância para atendimento da despesa do Art. 1º será tirada do saldo da conta 00-8.00.0 (pagamento a Quakers).

Art. 3º: O beneficiado ficará na obrigação de prestar contas das despesas ao Executivo.

Art. 4º: Fiquem as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1959.

Barbosa de R. Barbosa
Presidente da Câmara